



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE 422, km 04 - Bairro Pecém - CEP 61642-000 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 5/2022 CPE-PEC/GAB-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO DO *CAMPUS* PECÉM

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Pecém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **09 a 11 de março de 2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Operador de Termelétrica**.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade **presencial**.
- 1.2. São objetivos específicos dos cursos:
- 1.2.1. **Operador de Termelétrica:** Capacitar o estudante para atuar como operador nas diversas indústrias do setor de geração de energia termelétrica no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, desenvolvendo aspectos teóricos e práticos, operando equipamentos industriais, realizando leituras, manobras, de acordo com as normas e procedimentos de qualidade, segurança, higiene e saúde;

#### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas um total de **35 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Operador de Termelétrica:

Turma única: 35 vagas (10 vagas para estudantes do Campus e 25 para o público geral)

Turno/previsão de dias de aulas: Manhã/Segunda a sexta-feira

Carga horária: 400h

- 2.2. Quadro de vagas oferecidas em cada turma:

Curso	Turma	Turno	Vagas
Operador de Termelétrica		Manhã	35

- 2.3. Os dias e horários das aulas **poderão ser reajustados**, ao longo do curso, conforme necessidade do *campus*, mediante prévio aviso aos cursistas.
- 2.4. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os candidatos classificáveis.
- 2.5. Caso o número mínimo de participantes do curso não seja alcançado no processo seletivo, nem pelo remanejamento de vagas (item 2.4), o IFCE – *campus* Pecém reserva-se o direito de não o ofertar.
- 2.6. Nesse caso, será disponibilizada aos candidatos aprovados, a possibilidade de matrícula em outro curso ofertado na atual seleção, cujo número limite de participantes não tenha sido atingido (uma vez que sua habilitação esteja de acordo com o requerido para este).

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: jovens e adultos com idade igual ou superior a 16 anos, que se adequem por meio de comprovação aos seguintes requisitos (por

curso).

3.1.1. Operador de Termelétrica: Ensino Médio completo + formação técnica nas áreas de Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Eletroeletrônica, Metalurgia, Química ou Petroquímica (concluída ou cursando último semestre);

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições para o curso de **Operador de termelétrica** serão realizadas de forma online, no período de **09 a 11 de março de 2022**, através do preenchimento do seguinte formulário de matrícula: <https://forms.gle/EzqfRcx4sjCVQZiu7>, de acordo com a ordem de manifestação formal de interesse do candidato pela vaga, através do preenchimento da ficha de matrícula (acrescida da lista de documentos descrita no item 4.2). A classificação obedecerá a ordem de inscrição sequencial dos interessados até ser completado o número de vagas previstas.

4.1.1. A ordem de classificação para os candidatos ao curso de **Operador de Termelétrica**, que desejem concorrer às vagas como estudante do IFCE – *Campus* Pecém será definida pela sequência decrescente de seus respectivos Coeficientes de Rendimento Acadêmico, obtido de seu histórico escolar.

4.1.2. Os candidatos às vagas para estudantes do *Campus* devem estar matriculados no 4º período dos cursos técnicos em Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, ou Química, ou com todas as disciplinas concluídas, estando pendente apenas de estágio curricular;

4.1.3. Para o público externo, as vagas no curso de Operador de Termelétrica serão preenchidas normalmente, conforme constante no item 4.1.

4.2. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia);
- f) Documento de identificação com foto (original e fotocópia) dos responsáveis, para candidatos menores de 18 anos; CPF (original e fotocópia) dos responsáveis, para candidatos menores de 18 anos;

4.3. Serão aceitas como comprovante de escolaridade declarações das escolas de origem, ou histórico escolar que comprovem que o candidato concluiu o terceiro ano do ensino médio.

4.4. Os estudantes matriculados em cursos do IFCE – *campus* Pecém no semestre letivo corrente (2021.2) estão dispensados de apresentar a documentação exigida no item 4.2, sendo obrigatório apenas o preenchimento da ficha de matrícula (item 4.1).

4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Pecém nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE *Campus* Pecém não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (85) 34012269 ou através do endereço eletrônico: [cpe@pecem.ifce.edu.br](mailto:cpe@pecem.ifce.edu.br).

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso/turma proposto e se dará da seguinte forma:

a) A classificação para o público geral obedecerá à ordem de inscrição sequencial dos interessados até ser completado o número de vagas previstas. Será formada uma lista de classificáveis até o dobro do número de vagas;

b) A classificação para candidatos às vagas para estudantes do *Campus* será definida pela sequência decrescente de seus respectivos Coeficientes de Rendimento Acadêmico, obtido de seu histórico escolar.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro virtual, o IFCE *Campus* Avançado Pecém convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis.

6.2. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, à primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera (suplente).

6.3. Não serão aceitas as matrículas de alunos do IFCE – *campus* Pecém quando houver choque de horários com os cursos nos quais estes já se encontrem matriculados na instituição.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. A duração estimada dos cursos ofertados neste Edital obedecerá à seguinte previsão:

7.2. Início: dia da semana previsto para ocorrência do curso, contado a partir de 21 de março de 2022.

7.3. Término: previsto para o dia 19 de agosto de 2022.

## 8. DOS INFORMES GERAIS SOBRE OS CURSOS

8.1. Os cursos serão gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante os cursos, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

8.2.1. **Operador de Termelétrica:** tratamento de água; combustíveis e combustão; termodinâmica e transmissão de calor; controle de processos industriais; máquinas e equipamentos; automação industrial; geração termelétrica; controle ambiental; sistemas elétricos;

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1:

Atividades	Datas
Período de inscrição	09 a 11/03/2022
Divulgação do resultado para o <u>operador de termelétrica</u>	16/03/2022
Início das aulas	21/03/2022

## 10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Pecém reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não seja preenchido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação de Ensino, e aprovadas pela Direção do *Campus* Pecém, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização dos cursos, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção do *Campus Pecém*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Santos Duarte, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/02/2022, às 11:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretor(a) do Campus Pecém**, em 25/02/2022, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3471012** e o código CRC **8F708B26**.